

L I D O

Em 19 / 09 / 06

993

Assessoria de Planário

MENSAGEM Nº. 335 /2006 Brasília-DF, 06 de setembro de 2.006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a elevada honra de submeter a Vossa Excelência e aos demais Ilustres parlamentares, o anexo Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP - o imóvel denominado ÁREA ESPECIAL 03 CENTRO CULTURAL SETOR "L" NORTE, da Região Administrativa de Taguatinga/RA-III, com área de 19.615,137m², de propriedade do Distrito Federal.

A reversão ora proposta visa dar sucedâneo à consecução do desenvolvimento urbano e social do Distrito Federal.

Assim, cômico de que a presente proposição é, indiscutivelmente, fomentadora do desenvolvimento do Distrito Federal, é que tenho o prazer de remeter o projeto de lei em referência à deliberação dos nobres deputados dessa augusta Câmara Legislativa, ressaltando que a aprovação do mesmo se impõe como indispensável ao interesse público, notadamente quanto ao desenvolvimento econômico e social que a medida trará de benefícios ao Distrito Federal.

Pela urgência da medida, que muito contribuirá para o crescimento do Distrito Federal, requeiro o regime especial de tramitação previsto no artigo 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais deputados, expressões do meu elevado apreço.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
FABIO BARCELLOS

Governador do Distrito Federal – Em Exercício

REGIME DE URGÊNCIA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 2533 / 06
Fls. No 01 RITA

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado
FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Presidente em Exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN Parque Rural – Câmara Legislativa do DF
N E S T A

Ao Protocolo Legislativo para reg
seguida à CAP 2.006.
Em, 20 / 09 / 06

[Handwritten Signature]
Assessoria de Planário

ASSESSORIA DE PLANÁRIO
Recbi em 14 / 09 / 06 às 14h10
23.243-2

PL 2533/2006

PROJETO DE LEI Nº _____ **SETEMBRO DE 2006.**
(Autoria do Projeto: Poder Executivo).

Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - o imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, o imóvel, ÁREA ESPECIAL 03 CENTRO CULTURAL SETOR "L" NORTE, da Região Administrativa de Taguatinga/RA-III, com área de 19.615,137m², de propriedade do Distrito Federal.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo será objeto de licitação na modalidade de concorrência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, _____ de setembro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2533/06
Fis. Nº 02 RITA

Imóvel: 169403-0 -L/NORTE AREA ESPECIAL 03 CENTRO CULTURAL
Cidade: 35 - TAGUATINGA/RA-III
Setor: 35150 - SETOR L NORTE

DADOS DO IMÓVEL

Classificação: LOTE Área (m²): 19.615,137 Sit. IPTU: S/ PROB.
Data Incorporação: Valor Hist.: 0,01 Forma: IRREGULAR

DIMENSÕES

FR 49,868+56044+59585+73372
FD 220,000
LD 135,000
LE 41,348

CONFRONTAÇÕES

FR AP
FD AP
LD AP
LE AP

DESTINAÇÃO (1206)

FINS CULTURAIS

REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO

Tipo Reg.: MATRICULA Número Registro: 129081 Averbação:
Livro: 2 Dt. Reg. Planta: 04/05/1990 Folha:
Planta Loc.: URB-46/89 Cartório: 3 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

DADOS SOBRE A PROPRIEDADE

Criado em Nome: TERRACAP Averbação: Livro:
Forma Aquisição: LOTEADORA Tipo Registro: Folha:
Número Negistro: Data:
Cartório:

CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE

Condição: 219 -TRANSFERIDO AO DF Data: 04/05/1990
Interessado: 204143 -DISTRITO FEDERAL
Processo: ./- Sit. Loteamento: NORMAL

Edital: Pre-Edital:
Valor R\$:

DADOS COMPLEMENTARES

Tipo Documento: Data:
Averbação/Registro: Livro: Folha:
Registro/Matrícula: Cartório:

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES

1-AGUA 2-ENERGIA 3-VIA DE ACESSO
4-ESGOTO 6-PAVIMENTACAO 7-AGUAS PLUVIAIS
8-MEIO FIO 9-TELEFONE 11-ILUMINACAO PUBLICA
12-TRANSPORTE 13-COMERCIO 14-ESCOLA

GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICAÇÃO

Planta/DECIS: Taxa de Ocupação: Área Max. Const.:

VISTORIA

Posição: ISOLADO Relev: PLANO Solo: FIRME
Vistoria: 2 Data: 06/07/2006 Situação: OBSTRUÍDO

OBSTRUÍDO POR CANTEIRO DE OBRAS DO METRÔ. O LOCAL SERVE COMO DEPÓSITO DE MATERIAL. NO INTERIOR DO LOTE, UMA PARTE CERCADA COM MADEIRITE, HÁ BARRACÃO DE MADEIRITE COBERTO COM TELHAS COLONIAIS. FOTOS ANEXAS.

28/03/1997 - TRANSFERIDO FACE LEI 6766/79 DESTINACAO CENTRO CULTURAL// TRANSFERIDO AO DF FACE A LEI 6766/79 MAT 12981 REG 1 LV 2 CARTORIO 3 OFICIO REG EM 04/05/90

LAUDO

Laudo: / Data:
Valor: Finalidade:
ESTIMATIVA

FIM DA FICHA

Emitido por: M10286

